



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

DECRETO N. 20.022 , DE 11 DE AGOSTO DE 2015.

Substitui membro no Conselho Estadual de Políticas
Públicas sobre Drogas.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, de acordo com o artigo 4º, da Lei n. 435, de 29 de setembro de 1992, e § 1º, artigo 4º, do Regimento Interno do Conselho Estadual de Políticas Públicas sobre Drogas, aprovado pelo Decreto n. 16.714, de 27 de abril de 2012,

DECRETA:

Art. 1º. O representante titular da Secretaria de Estado da Educação no Conselho Estadual de Políticas Públicas sobre Drogas, passa a ser JUCELI DA COSTA SANTOS e como suplente DEUSZIVANE ALMEIDA SILVA, em substituição a THIAGO DOS SANTOS TEZZARI e EDSON EDUARDO DE OLIVEIRA MELO, respectivamente, com início de mandato em 2 de junho de 2014, triênio de 2014 a 2017.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 15 de julho de 2015.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de agosto de 2015, 127º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador